



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº
01/2021 DO CONTRATO Nº 08/2020 - GRA/AM,
CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS E
A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato de nº 08/2020 - GRA/AM**, firmado com a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº **09.406.386/0001-00**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de forma contínua de vigilância e segurança armada ostensiva para o Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas Manaus/AM, em regime de escala de 24 horas por dia e 7 dias por semana, **repactuar** os valores praticados, de acordo com o **Termo Aditivo à CCT 2020/2022, nº de registro no MTE: AM000050/2021, que reajusta o piso salarial das categorias.**

Artigo 2º - O valor mensal do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 20.900,78 (vinte mil e novecentos reais e setenta e oito centavos), sofrerá um acréscimo de R\$ 708,44 (setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), passando para R\$ 21.609,22 (vinte e um mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos).

Artigo 3º - O valor global do Contrato, após a repactuação, será então de R\$ 259.310,64 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor retroativo a ser pago à Contratada, referente ao período de 01/02 a 31/10/2021, será de R\$ 6.375,96 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Artigo 4º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
------------	-------	-------	---------------------	-----------------	---------------

SRTb/AM	4815	0180570001	339037	380932	S6408SRA
----------------	------	------------	--------	--------	----------

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nos documentos e informações juntadas aos autos, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anote-se, registra-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 25 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 25/11/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20592765** e o código CRC **B6733CD5**.

Referência: Processo nº 10283.100309/2020-85.

SEI nº 20592765